



Two handwritten signatures in blue ink, likely belonging to the President and Secretary of the Junta.

FREGUESIA DE VILA NOVA DE MILFONTES

ATA N.º 19 /2025 MANDATO 2025/2029

ATA DA REUNIÃO DA JUNTA DE FREGUESIA DE VILA NOVA DE MILFONTES, REALIZADA AOS DEZASSEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Aos dezasseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas dezassete horas e trinta minutos, teve lugar na sua sede uma reunião ordinária do Executivo da Junta de Freguesia de Vila Nova de Milfontes, sob a presidência de Francisco Manuel Silva Martins, Presidente, e na presença do vogal Filipe Miguel da Silva Guerreiro, Secretário e da vogal Eufémia José Parreira Pereira Costa, Tesoureira.

ORDEM DE TRABALHOS

1 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

1.1 Leitura, discussão e aprovação da ata da sessão anterior: - Depois de lida foi a ata reunião anterior aprovada por unanimidade.

1.2 Intervenção dos membros do Executivo:

Intervenção do Sr. Presidente da Junta:

- Dia 3 de dezembro – Esteve presente no Colóquio Ver(de)mar, no Colégio nossa Senhora da Graça;
- Dia 3 de dezembro – Reunião com Presidentes de Junta e Município de Odemira, sobre contratos interadministrativos;
- De 5 a 8 de dezembro – Participação do Executivo no evento solidário “Natal na Vila”;
- Dias 13 e 14 de dezembro – Participação do Executivo nos almoços de Natal dos Reformados da Freguesia;
- Dia 13 de dezembro – Esteve presente no jantar de Natal do “Padel Academy”;
- Dia 13 de dezembro – O Executivo da Junta de Freguesia esteve presente no “Concerto de Natal” da Orquestra Clássica do Campo Branco;
- Dia 16 de dezembro – Esteve presente na Assembleia geral da Rota Vicentina.

2 - PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

2.1 Despacho aos requerimentos apresentados para efeitos de atestados de residência: - Analisados os requerimentos, foram deferidos e emitidos quarenta e um atestados de residência, sete dos quais com carácter de urgência.



2.2 Cedência de espaço no Mercado da Freguesia, para a venda de velas artesanais: - A Sr^a Susana Balbino solicitou a colocação de uma banca para venda de velas, que produz artesanalmente, no interior do Mercado de Vila Nova de Milfontes, durante o período de 16 a 31 de dezembro, assim como a decoração da área alusiva ao Natal. Depois de analisado o Executivo da Junta de Freguesia deliberou por unanimidade, autorizar o solicitado, mediante pagamento de taxa diária durante a ocupação do espaço, conforme previsto no Regulamento do Mercado da Freguesia.

2.3 Normas de cedência de viaturas da Junta de Freguesia de Vila Nova de Milfontes: - A Junta de Freguesia de Vila Nova de Milfontes tem um papel preponderante no apoio ao desenvolvimento sociocultural da Freguesia, procurando acompanhar o desenvolvimento e fortalecimento da sociedade civil. Esta Autarquia tem apoiado, sempre que possível, e da melhor forma, as instituições e associações locais que realizem atividades ou eventos de interesse local, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, e também através da cedência de viaturas das quais a Junta de Freguesia é proprietária. Assim foram presentes, pelo Sr. Presidente da Junta de Freguesia, as "Normas de cedência de viaturas da Junta de Freguesia de Vila Nova de Milfontes", onde se pretende regular a cedência e uso de viaturas da Freguesia no que respeita à gestão, responsabilidade e critérios de cedência.

Depois de analisadas, foram as normas de cedência de viaturas da Junta de Freguesia submetidas a votação, tendo sido aprovadas por unanimidade. Mais foi deliberado submetê-las à aprovação da Assembleia de Freguesia.

2.4 Avaliação do desempenho – diferenciação de desempenhos (SIADAP): -

Foi presente a proposta nº 29 que seguidamente se transcreve:

PROPOSTA N.º29/2025

AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO - DIFERENÇAÇAO DE DESEMPENHOS

Considerando,

- O processo de SIADAP 3 em curso e o disposto no artigo 62.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual – Lei do SIADAP;
- O levantamento efetuado pelos serviços de recursos humanos relativamente aos trabalhadores com tempo de serviço efetivo necessário à avaliação e ilustrado na tabela seguinte:

CARREIRA	N.º DE TRABALHADORES DA FREGUESIA NO INÍCIO DO ANO 2025	N.º DE TRABALHADORES COM PELO MENOS SEIS MESES DE SERVIÇO EFETIVO DURANTE O CICLO 2025
----------	---	--



ASSISTENTE TÉCNICO	4	4
ASSISTENTE OPERACIONAL	9	10

- Que a trabalhadora Ângela Maria Parrinha dos Santos foi contratada a 06/10/2024, não reunindo um ano de vínculo de emprego público.
- As percentagens máximas previstas no artigo 75.º da Lei do SIADAP, que determinam que a diferenciação de desempenhos é garantida pela fixação da percentagem máxima de 30 % para as avaliações finais qualitativas de Desempenho Muito Bom e Bom, e de 10 % do total dos trabalhadores para o reconhecimento de Desempenho Excelente;
- As percentagens previstas no ponto anterior incidem sobre o número de trabalhadores que possuam os requisitos funcionais para avaliação;
- As percentagens referidas anteriormente devem ser do conhecimento de todos os avaliados;

Propõe-se, ao abrigo da competência conferida da alínea d) do n.º 1 do artigo 60.º e do n.º 4 artigo 75.º da Lei do SIADAP a distribuição das percentagens ocorra nos seguintes termos:

1. Quotas Globais para Trabalhadores:

Desempenho Excelente (10%)	2
Desempenho Muito Bom (30%)	5
Desempenho Bom (30%)	5

Valores com aproximação por excesso, conforme n.º 2 do artigo 75.º da Lei do SIADAP.

2. Quotas Proporcionais por Carreiras

Carreira	N.º Trabalhadores	N.º Desempenho Excelente (10%)	N.º Desempenho Muito Bom (30%)	N.º Desempenho Bom 30%)
Assistente Técnico	4	1	2	2
Assistente Operacional	10	1	3	3

Valores com aproximação por excesso, conforme n.º 2 do artigo 75.º da Lei do SIADAP.

3. A distribuição prevista num dos universos do quadro anterior quando não se esgote, a parte remanescente pode ser redistribuída pelos restantes universos.

SG
E



4. Que a distribuição das percentagens seja publicitada internamente, através dos canais habituais.

Vila Nova de Milfontes, 15 dezembro de 2025

O Presidente da Junta de Freguesia, *Francisco Silva Martins*.

Depois de analisada e discutida foi a proposta nº 29/2025 submetida a votação, tendo sido aprovada por unanimidade, quando estavam presentes todos os membros do Órgão Executivo.

2.5 Serviços de limpeza e manutenção - modalidade de avença: - O Executivo da Junta de Freguesia deliberou por unanimidade a não renovação do contrato de prestação de serviços na modalidade de avença, com o prestador Sr. Arsénio Maria Ramos Silva, cessando este a 31 de dezembro de 2025.

2.6 Procedimento Concursal - determinação de posição remuneratória, verificação dos requisitos de admissão e contratação: - Foi presente a proposta nº 28 que seguidamente se transcreve:

"PROPOSTA N.º 28/2025

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - DETERMINAÇÃO DE POSIÇÃO REMUNERATÓRIA,
VERIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DE ADMISSÃO E CONTRATAÇÃO**

Considerando:

- O procedimento concursal comum aberto para o preenchimento de dois postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, publicado em Diário da República pelo Aviso (extrato) n.º 21693/2025/2, n.º 166, de 29 de agosto, conjugado com a oferta da Bolsa de Emprego Público n.º OE202508/0734;
- A decisão de homologação da Lista Unitária de Ordenação Final em Órgão Executivo em reunião realizada no dia 02 de dezembro de 2025, nos termos do n.º 4 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro (doravante Portaria);
- Que os candidatos foram notificados do ato da homologação da Lista Unitária de Ordenação Final, de acordo com o n.º 3 do artigo 25.º da Portaria;
- Que nos termos do artigo 38.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (adiante LTFP), é necessário proceder à determinação da posição remuneratória antes da contratação com o primeiro e segundo classificados da Lista Unitária de Ordenação Final homologada, José António Saraiva Caiado e Carlos Manuel da Silva;
- Que o Órgão Executivo deliberou no dia 16 de julho de 2025, que a posição de referência é a correspondente à 8.ª posição e 12.º nível remuneratório da



Tabela Remuneratória Única para a carreira e categoria de Assistente Operacional, remuneração correspondente a 1.232,04€, pela atualização do Decreto-Lei n.º 1/2025, de 16 de janeiro;

- Que o n.º 3 do artigo 38.º da LTFP diz-nos que "*a negociação entre o empregador público e cada um dos candidatos efetua-se por escrito*";
- Que, de acordo com o n.º 1 do artigo 17.º da LTFP, os requisitos exigidos para a contratação são:
 - i. Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
 - ii. 18 anos de idade completos;
 - iii. Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - iv. Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções, através de declaração do próprio candidato, a qual assegure o cumprimento destes requisitos, pelo exposto do Decreto-Lei n.º 242/2009, de 16 de setembro;
 - v. Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
- Que nos termos do n.º 1 do artigo 45.º da LTFP, o período experimental corresponde ao tempo inicial de execução das funções dos trabalhadores, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, e destina-se a comprovar se os trabalhadores possuem as competências exigidas pelo posto de trabalho que vão ocupar;
- Que durante o período experimental, os trabalhadores são acompanhados por um júri, especialmente constituído para o efeito, que procede, no final, à avaliação dos trabalhadores, de acordo com o n.º 1 do artigo 46.º da LTFP;
- Nos termos do artigo 46.º da LTFP, nos vínculos de emprego público a termo, o júri do período experimental é substituído pelo superior hierárquico imediato do trabalhador;
- Que a duração do período de experimental será de 30 dias, de acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 49.º da LTFP.

Proponho ao órgão executivo, ao abrigo da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e conjugada com a Portaria:

- ✓ Aprovar o termo de aceitação da posição remuneratória apresentado em anexo a esta proposta;
- ✓ Notificar, de acordo com minuta em anexo, o candidato José António Saraiva Caiado, primeiro classificado na Lista Unitária de Ordenação Final homologada do procedimento concursal identificado nesta proposta, para reunião de aceitação / não aceitação da posição remuneratória proposta, a realizar no dia 29 de dezembro de 2025, pelas 16:00 horas;



- ✓ Notificar, de acordo com minuta em anexo, o candidato Carlos Manuel da Silva, segundo classificado na Lista Unitária de Ordenação Final homologada do procedimento concursal identificado nesta proposta, para reunião de aceitação / não aceitação da posição remuneratória proposta, a realizar no dia 29 de dezembro de 2025, pelas 16:00 horas;
- ✓ Que, caso os candidatos aceitem a posição remuneratória, se proceda à verificação dos requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP;
- ✓ Que, caso os requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP se encontrem em conformidade, se proceda à celebração de contrato de trabalho em funções públicas na modalidade de vínculo de emprego público a termo resolutivo incerto com os candidatos acima identificados, com início a 01 de janeiro de 2026, conforme minuta em anexo;
- ✓ Nomear o avaliador, Filipe Miguel da Silva Guerreiro para avaliação do período experimental, com a duração de 30 dias, nos termos do artigo 45.º e seguintes da LTFP;
- ✓ Que se proceda à publicação, no Diário da República, de aviso relativo à contratação dos trabalhadores supramencionados e à nomeação do avaliador para avaliação do período experimental.

Vila Nova de Milfontes, 15 de dezembro de 2025.

O Proponente, Francisco Manuel Silva Martins".

2.7 Pedido de transporte, do Clube Náutico do Litoral Alentejano: - Foi presente email do Clube Náutico do Litoral Alentejano (CNLA), solicitando apoio para a deslocação da equipa para uma prova na Mexilhoeira da Carregação – Lagoa, no dia 20 de dezembro. Depois de analisado o Executivo da Junta de Freguesia deliberou por unanimidade, autorizar a cedência de transporte para a deslocação solicitada.

2.8 Autorização de pagamento: - O Órgão Executivo deliberou por unanimidade autorizar o seguinte pagamento:

- Fatura número FA1 FA125/548, no valor de 58.188,70 € (cinquenta e oito mil cento e oitenta e oito euros e setenta céntimos), do fornecedor "Rui & Candeias".

2.9 Pagamentos: - Foi presente para conhecimento do Órgão Executivo a listagem dos pagamentos efetuados pelo Sr. Presidente de três a dezasseis de dezembro de 2025, conforme delegação de competências de 12 de outubro.

3 - APROVAÇÃO: - A presente ata foi aprovada em minuta no final da reunião, nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

4 - ENCERRAMENTO: - Findos os trabalhos, o Senhor Presidente declarou, nos termos da Lei, encerrada a reunião quando eram dezanove horas e vinte e cinco minutos,



do que para constar se lavrou a presente ata, que depois de lida, vai ser devidamente assinada pelos presentes.

O PRESIDENTE;

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Francisco Sá Carneiro".

O SECRETÁRIO;

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Filipe Guerreiro".

A TESOUREIRA;

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Eufémia Costa".

